



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Comissões Permanentes**

Despacho

Proposição LIDA em Sessão Plenária Ordinária em 08/10/2025. Com fundamento no Art. 24, Inciso XII, alínea L, do Regimento Interno, ENCAMINHO às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER.

Alfredo Chaves, 9 de outubro de 2025

MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM.

Oficial Administrativo

00120



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM.** em **09/10/2025 09:50**

Checksum: **612A7AF6E7D98157299B9A520C8550DC2F3B757A7EF676379776869E36F76EDA**

